



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 026/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO E A IMPLANTAÇÃO DO POSTO DO IPESC

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, San
ta Catarina, no uso de suas Atribuições Legais...

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Mu
nicipal "APROVOU" na sessão de 23/04/93, e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ,
convênio com o IPESC, no sentido de instalar junto à
Prefeitura Municipal, um Posto do Instituto de Previ-
dência de Santa Catarina (IPESC).

Art. 2º - O posto do IPESC funcionará sob a responsabilidade da
Secretaria da Educação, sendo colocado funcionário a
disposição para desempenho de sua função, que será de a
tendimento aos assegurados em todas as funções pertinenu
tes ao Instituto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

CERRO NEGRO, 23 de abril de 1993.


SEBASTIÃO ARI MARTINS
Prefeito Municipal